



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 6719 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: Autoriza a Liberação, para efeitos de empenho, dos Valores Contingenciados no Decreto nº 6.627, de 04 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 2.755, de 22 de dezembro de 2015 – LOA, Lei nº 2.714, de 14 de julho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Lei que instituiu Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Liberado, para efeito de empenho, o percentual de 25% do Orçamento de despesas correntes, contingenciado no Artigo 6º, Parágrafo Único, do Decreto nº 6.627, de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo – SMPHU, autorizada a proceder à utilização ou remanejamento destes valores de acordo com as necessidades da Execução Orçamentária do Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 14 de outubro de 2016.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal


Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo